



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 3/2025**

Município de Veranópolis / RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objetivo da contratação: Placa de Sinalização com Adesivagem em Recorte

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a compra de Placa de Sinalização com Adesivagem em Recorte para identificação dos serviços oferecidos na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada no Edifício Imperador, Rua Alfredo Chaves, nº 300, sala 101.

**2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a colocação de placa adesiva, visto que a fachada do local é de vidro, sendo a adesivagem a alternativa mais viável.

**3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias da data de recebimento da Nota Fiscal, acompanhada de todos os documentos de regularidade abaixo:

- a) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, sendo a última de domicílio ou sede do licitante, com validade não superior a 180 dias contados da data da emissão, se não houver a validade especificada na Certidão.
- d) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 60 (sessenta) dias da expedição, se não houver a validade especificada na Certidão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho a que se referem.

O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia “atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais”. O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto “OUTROS” acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá pagamento antecipado.

#### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será escolhido por meio de pesquisa de preços, regida pelo Decreto Municipal nº 7.142, de 3 de maio de 2022, com 4 (quatro) fornecedores locais, de acordo com valores praticados no mercado.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para os produtos almejados o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais). O valor foi obtido por pesquisa de mercado junto a fornecedores locais.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão 58 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade 1 Dpto. de Indústria e Comércio

22661.0100.2141.000 Manutenção das Atividades do Dpto. de Indústria e Comércio

3.3.90.30.44 Material de Sinalização Visual e Outros

Veranópolis, 1 de setembro de 2025

Elaborado por:

Graziele Pastore, Auxiliar Administrativo, matrícula 2050

Autorizado por:

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico João Augusto Fracasso



**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



**CÓDIGO DE ACESSO**

B226D6ECF91F4A7F9D7F5CD54A839261

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: GRAZIELE PASTORE em 02/09/2025 08:57:04  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.110-20  
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: JOAO AUGUSTO FRACASSO em 02/09/2025 14:06:17  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.830-88  
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: CRISTIANO VALDUGA DAL PAI em 05/09/2025 13:15:48  
CPF:\*\*\*.\*\*\*.640-00  
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B226D6ECF91F4A7F9D7F5CD54A839261>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Necessidade da Administração: Placa de Sinalização com Adesivagem em Recorte

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de Placa de Sinalização com Adesivagem em Recorte para identificação dos serviços oferecidos na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada no Edifício Imperador, Rua Alfredo Chaves, 300, sala 101. A compra ocorre após pesquisa de preço junto a fornecedores especializados.

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                           | VALOR UNITÁRIO |
|------|-----|-----|------------------------------------------------|----------------|
| 01   | 1   | UN  | Placa de Sinalização com Adesivagem em Recorte | R\$1.550,00    |

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação será realizada com base no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, anexo a este processo.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a colocação de placa adesiva, visto que a fachada do local é de vidro, sendo a adesivagem a alternativa mais viável.

**4. REQUISITOS DA COMPRA**

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da compra, bem como apresentar os documentos pertinentes a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, caso necessário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa especializada confeccionará a placa adesiva, conforme modelo enviado para obtenção do orçamento, e procederá à colocação na fachada da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias da data de recebimento da Nota Fiscal, acompanhada de todos os documentos de regularidade abaixo:

- a) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, sendo a última de domicílio ou sede do licitante, com validade não superior a 180 dias contados da data da emissão, se não houver a validade especificada na Certidão.
- d) Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 60 (sessenta) dias da expedição, se não houver a validade especificada na Certidão.

Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho a que se referem.

O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia “atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais”. O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto “OUTROS” acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF. O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá pagamento antecipado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A aquisição ocorreu após pesquisa de preço (anexa) realizada com fornecedores especializados, com critério de julgamento por menor preço. Para prestação dos serviços, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade e que possuem as licenças e registros necessários, conforme legislação vigente.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para os produtos almejados o valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais). O valor foi obtido por pesquisa de mercado junto a fornecedores locais.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão 58 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade 1 Dpto. de Indústria e Comércio

22661.0100.2141.000 Manutenção das Atividades do Dpto. de Indústria e Comércio

3.3.90.30.44 Material de Sinalização Visual e Outros

Veranópolis, 5 de Setembro de 2025



**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



**CÓDIGO DE ACESSO**

3173E7FA8CA647ECB13A6505C73916B7

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: GRAZIELE PASTORE em 05/09/2025 13:40:45  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.110-20  
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: JOAO AUGUSTO FRACASSO em 08/09/2025 13:38:59  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.830-88  
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3173E7FA8CA647ECB13A6505C73916B7>